

ODONTOPREV S.A.
CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51
NIRE 35.300.156.668
COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

DATA, HORA E LOCAL: 28 de fevereiro de 2024, às 09 horas, por videoconferência.

CONVOCAÇÃO: Convocação realizada na forma do Estatuto Social da Companhia.

PRESENCAS: Participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração por videoconferência, de acordo com o previsto no artigo 17, §6º, do Estatuto Social da Companhia. O Sr. Américo Pinto Gomes, membro suplente, substituiu a Sra. Thais Jorge de Oliveira e Silva. Presentes, ainda, os Srs. Ivan Maluf Junior, Vanderlei Dominguez da Rosa e Sérgio Moreno (membros do Conselho Fiscal da Companhia), Leonardo de Assis Portugal e Marcelo Santos Dall'Occo (membros do Comitê de Auditoria Estatutário, em adição ao Sr. César Suaki dos Santos, que também integra o presente Conselho de Administração).

MESA: Presidente: Sr. Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Sr. André Chidichimo de França.

ORDEM DO DIA: **(i)** Apreciar o Relatório do Comitê de Auditoria sobre o exercício de 2023; **(ii)** apreciar o Relatório Anual da Administração relativo aos negócios sociais da Companhia em 31 de dezembro de 2023, bem como as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(iii)** apreciar a proposta de destinação dos resultados do exercício; **(iv)** apreciar a proposta da administração acerca dos candidatos aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** apreciar a proposta da administração acerca dos candidatos aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; **(vi)** apreciar, nos termos da regulamentação da ANS, a apresentação da diretoria sobre: (a) atualização de Partes Relacionadas - movimentação; (b) indicadores financeiros da ANS - Anexo I da RN 518/22 da ANS; (c) obrigações ANS 2023; (d) capital regulatório, ativos garantidores e provisões técnicas; e (e) evolução semestral dos indicadores econômico-financeiros e avaliação do cumprimento das exigências de garantias financeiras; **(vii)** apreciar as propostas de remuneração anual dos administradores, bem como dos membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(viii)** apreciar o novo



Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"); **(ix)** consignar a renúncia do Diretor Clínico-Operacional da Companhia; **(x)** eleger novo membro da Diretoria Estatutária; **(xi)** apreciar a proposta de alteração do artigo 18, inciso XXIV, do Estatuto Social, de modo a atualizar o valor de alçada das operações com partes relacionadas que deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia; **(xii)** apreciar a proposta de alteração da estrutura da diretoria estatutária da Companhia; **(xiii)** apreciar a proposta de alteração dos artigos 15, parágrafo 5º, e artigo 19, parágrafo 1º, para atualização de referência a resolução normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; **(xiv)** apreciar a proposta de alteração do artigo 28, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social, de modo a refletir obrigação já existente da Companhia de elaborar demonstrações financeiras em conformidade com as regras expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS; **(xv)** apreciar a proposta de consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o fim de refletir as deliberações tomadas nos itens (xi), (xii), (xiii) e (xiv) acima; e **(xvi)** convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório do Comitê de Auditoria referente ao exercício de 2023.

(ii) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente sobre o Relatório Anual da Administração relativo aos negócios sociais da Companhia, bem como sobre as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Relatório dos Auditores Independentes da Companhia, todos relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, e que deverão ser submetidos à aprovação dos acionistas da Companhia.

(iii) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de destinação dos resultados apurados com base nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023, apresentada pela Diretoria, a ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia.

(iv) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente aos candidatos a serem indicados aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da

Companhia, nos termos da proposta da administração da Companhia, os quais deverão ser submetidos à deliberação dos acionistas da Companhia.

(v) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente aos candidatos a serem indicados aos cargos de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia, bem como aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, nos termos da proposta da administração da Companhia, os quais deverão ser submetidos à eleição pelos acionistas da Companhia.

(vi) Foram apresentados aos membros do Conselho de Administração os itens sobre as obrigações decorrentes da RN 518/22 expedida pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS: (a) atualização Partes Relacionadas - movimentação; (b) indicadores financeiros da ANS – Anexo I da RN 518/22 da ANS; (c) obrigações ANS 2023; (d) capital regulatório, ativos garantidores e provisões técnicas; e (e) evolução semestral dos indicadores econômico-financeiros e avaliação do cumprimento das exigências de garantias financeiras, itens que foram cumpridos conforme regulamentação e aprovados sem qualquer ressalva, documento que rubricado pelo Secretário, fica arquivado na sede da Companhia.

(vii) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente às propostas de remuneração anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, as quais deverão ser submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia.

(viii) Nos termos do artigo 18, XIV, do Estatuto Social da Companhia e atendidas as exigências da Resolução CVM nº 77/2022 ("RCVM 77") e demais disposições legais vigentes - e considerando o encerramento do programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de abril de 2022, em vista do atingimento de seu prazo de liquidação em 30 de outubro de 2023, conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 31 de outubro de 2023 -, os membros do Conselho de Administração aprovaram o novo Programa de Recompra, autorizando a aquisição, pela Companhia, de até 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem redução de seu capital social, representativas, na presente data, de aproximadamente 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado, mediante a utilização de recursos mantidos nas contas de Reserva Estatutária de Capital Regulatório e de Reserva de Investimentos e Expansão, cabendo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade



desta autorização. A decisão de cancelamento das ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente, pelo Conselho de Administração, e comunicada ao mercado. Tendo em vista o disposto no artigo 6º da RCVM 77 e no artigo 33, XXXV, da Resolução CVM nº 80/22 ("RCVM 80"), especifica-se o seguinte: (a) o objetivo da Companhia na operação é maximizar a geração de valor para os acionistas, dado que, na visão Companhia, o valor atual das ações não reflete os fundamentos do modelo de negócios, ativos e perspectiva de retorno futuro e geração de resultados da Companhia; (b) a quantidade de ações a ser adquirida é de até 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia; (c) o prazo máximo para liquidação da operação ora autorizada é de até 18 (dezoito) meses a contar de 29 de fevereiro de 2024, inclusive, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para as aquisições; (d) na presente data, a Companhia possui 258.860.067 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentas e sessenta mil e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal em circulação no mercado, não havendo ações em tesouraria; (e) o preço de compra das ações será pago mediante utilização de recursos disponíveis oriundos das contas de Reserva Estatutária de Capital Regulatório e de Reserva de Investimentos e Expansão que, conforme Demonstrações Financeiras Anuais com data base de 31 de dezembro de 2023, totalizam aproximadamente R\$271.844.000,00 (duzentos e setenta e um milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil reais); e (f) as instituições intermediárias serão o Bradesco S.A. CTVM e a Ágora CTVM S.A. As informações listadas no Anexo G à RCVM 80 encontram-se no **Anexo I** à presente ata.

(ix) Registrar a renúncia do Sr. José Maria Benozatti ao cargo de Diretor Clínico-Operacional da Companhia, com efeitos a partir da presente data. Os Conselheiros registraram os seus agradecimentos ao Sr. José Maria Benozatti pelas inúmeras contribuições à Companhia.

(x) Aprovar a eleição, para compor a Diretoria Estatutária da Companhia, o Sr. **André Chidichimo de França**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.349.585-X, expedida pela SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob n.º 165.801 e CPF/MF sob n.º 253.070.168-75, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Alameda Araguaia 2104, 21º andar, Alphaville, CEP: 06455-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor Corporativo, sendo responsável pelas áreas do Jurídico, Compliance, Privacidade e Proteção de Dados e Oficial de Governança Corporativa, por um prazo de mandato unificado com os demais membros da Diretoria Estatutária, que se estenderá até 28 de novembro de 2025.

O Sr. **André Chidichimo** é investido no cargo mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura do termo de posse, contendo as declarações exigidas pela lei e regulamentação aplicáveis, lavrado em livro próprio de atas de reunião do Conselho de Administração, na forma e no prazo estabelecidos pelo Estatuto Social e pela Lei nº 6.404/76, o qual ficará arquivado na sede da Companhia.

Diante do registro da renúncia acima mencionada e da deliberação constante deste item (x), a Diretoria Estatutária da Companhia terá a composição a seguir, com mandato unificado e que se estenderá até 28 de novembro de 2025: (a) **Rodrigo Bacellar Wuerkert**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.575.010-9, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 767.598.817-53, como Diretor Presidente, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (b) **José Roberto Borges Pacheco**, brasileiro, casado, economista, portador Cédula de Identidade RG nº 52.694.103-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 239.571.311-20, como Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Relações com Investidores, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (c) **Rose Gabay**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.440.412-7, expedida pelo SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 066.214.998-09, como Diretora Corporativa, responsável pela área de Recursos Humanos, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (d) **Elsen Christian de Carvalho Carmo**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 08191138-0, expedido pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.934.937-02, como Diretor Corporativo, responsável pela área Comercial, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (e) **Renato Alves Costa**, brasileiro, solteiro, tecnólogo em informática para gestão de negócios, portador da Cédula de Identidade RG nº 349877683, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 360.452.528-45, como Diretor Corporativo, responsável pelas áreas de Tecnologia da Informação, Marketing e Sustentabilidade, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (f) **André Chidichimo de França**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.349.585-X, expedida pela SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob n.º 165.801 e no CPF/MF sob n.º 253.070.168-75, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, como Diretor Corporativo, responsável pelas áreas do Jurídico, Compliance, Privacidade e Proteção de Dados e Oficial de Governança Corporativa; todos acima com endereço comercial na Alameda Araguaia 2104, 21º andar, Alphaville, CEP: 06455-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (g) **Marcos Pimentel de Viveiros**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8910002034156, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF/MF nº 440.556.253-91, como Diretor Corporativo, responsável pelas áreas de Atendimento, Novos Negócios e Produtos, residente e



domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com endereço comercial na Av. Washington Soares, nº 3663, torre 1, 10º andar, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza/CE.

(xi) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de atualização do valor de alçada das operações com partes relacionadas que deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia de R\$100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a consequente alteração do artigo do artigo 18, inciso XXIV, do Estatuto Social da Companhia, a qual será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia.

(xii) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de alteração da estrutura da Diretoria Estatutária da Companhia, (a) excluindo do Estatuto Social a referência ao cargo de Diretor Clínico-Operacional, com a consequente alteração do artigo 19, *caput*, e exclusão do artigo 24, *caput* e incisos I a X, com a renumeração do parágrafo único, que passará a ser numerado como artigo 24, *caput*; e (b) alterando a denominação da Diretoria para "Diretoria Executiva", com a consequente alteração do artigo 3º, artigo 11, inciso II, artigo 12, *caput*, artigo 18, incisos I, III, IV, VI e X e parágrafo único, artigo 19, *caput*, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º, artigo 20, *caput* e inciso II, artigo 21, *caput* e incisos I, II e III, artigo 24, *caput* e incisos II, IV e V, artigo 25, itens (a) e (b) e parágrafo único, artigo 28, parágrafo 1º, e artigo 29, parágrafo 5º, do Estatuto Social, bem como o título da Subseção III, do Capítulo III, do Estatuto Social. As propostas de alteração do Estatuto Social serão submetidas à aprovação dos acionistas da Companhia.

(xiii) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de alteração do Estatuto Social para atualizar as referências à RN nº 11, de 22 de julho de 2002, da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), pela RN nº 520, de 29 de abril de 2022 e posteriores atualizações, com a consequente alteração dos artigos 15, parágrafo 5º, e 19, parágrafo 1º, a qual será submetida à aprovação dos acionistas da Companhia.

(xiv) Os membros do Conselho de Administração manifestaram-se favoravelmente à proposta de alteração do artigo 28, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social, de modo a refletir obrigação já existente da Companhia de elaborar demonstrações financeiras em conformidade com as regras expedidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia.

(xv) Os membros do Conselho de Administração apreciaram e aprovaram a proposta de consolidação do novo Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações descritas nos itens (xi), (xii), (xiii) e (xiv) acima, a qual deverá ser submetida à aprovação dos acionistas da Companhia.

(xvi) Os membros do Conselho de Administração aprovaram a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, para deliberar (a) em sede de Assembleia Geral Ordinária, sobre as matérias estabelecidas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (b) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, sobre as demais matérias objeto da Ordem do Dia e estabelecidas nos itens (xi) a (xv) acima. A publicação do respectivo Edital de Convocação e a divulgação dos demais documentos pertinentes (incluindo aqueles exigidos pela Resolução CVM nº 81/2022) dar-se-ão na forma e prazos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis.

(xvii) Os membros do Conselho de Administração autorizaram a Diretoria Estatutária a praticar todos e quaisquer atos e firmar todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações tomadas acima, sem prejuízo das deliberações desta Reunião do Conselho de Administração que demandam, para sua efetivação, a aprovação dos acionistas da Companhia em sede de Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Presenças:** Mesa: Luiz Carlos Trabuco Cappi – Presidente, André Chidichimo de França – Secretário; **Conselheiros:** Luiz Carlos Trabuco Cappi, Ivan Luiz Gontijo Junior, Manoel Antonio Peres, Octávio de Lazari Júnior, Samuel Monteiro dos Santos Junior, César Suaki dos Santos, Murilo Cesar Lemos dos Santos Passos e Américo Pinto Gomes.

Barueri/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Mesa:

Luiz Carlos Trabuco Cappi
Presidente

André Chidichimo de França
Secretário

Conselheiros:

Luiz Carlos Trabuço Cappi

Ivan Luiz Gontijo Junior

Octávio de Lazari Júnior

Manoel Antonio Peres

Samuel Monteiro dos Santos Junior

César Suaki dos Santos

Murilo César Lemos dos Santos Passos

Américo Pinto Gomes

Página de assinaturas da Ata da RCA da Odontoprev S/A, de 28 de fevereiro de 2024, às 09 horas.

ANEXO I À ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ODONTOPREV
S.A. REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2024

(Informações requeridas pelo Anexo G da RCM 80 acerca do Programa de Recompra)

Negociação de Ações de Própria Emissão

1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação:

O objetivo do Programa de Recompra de Ações de emissão da Companhia ("Programa de Recompra"), aprovado na Reunião do Conselho de Administração, é de maximizar a geração de valor para os acionistas, dado que, na visão Odontoprev, o valor atual das ações no mercado não reflete os fundamentos do modelo de negócios, ativos e perspectiva de retorno e geração de resultados.

2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) em tesouraria:

A Companhia possui (i) 258.860.067 (duzentos e cinquenta e oito milhões, oitocentas e sessenta mil e sessenta e sete) ações em circulação; e (ii) não há ações em tesouraria.

3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas:

A Companhia poderá adquirir até 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua própria emissão, representativo de 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento) das ações em circulação no mercado, negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob o código "ODPV3".

4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver:

Não aplicável, dado que a Companhia não utiliza instrumentos derivativos.

5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações:

Não aplicável, dado que não há conhecimento das contrapartes nas operações na B3.

6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:

a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas):

Não aplicável, as operações serão realizadas na B3, a preços de mercado.

b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores:

Não aplicável, as operações serão realizadas na B3, a preços de mercado.

7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade:

Não aplicável, a Companhia não estima impactos da negociação sobre a composição acionária, ou a estrutura administrativa da Odontoprev.

8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 7º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022:

Não aplicável, a Companhia realizará as operações na B3, não havendo conhecimento de quem serão as contrapartes nas operações.

9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso:

Não aplicável, a Companhia não auferirá recursos, as ações serão mantidas em tesouraria, para futuro cancelamento.

10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas:

As aquisições, objeto do Programa de Recompra, poderão ser feitas pelo prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir de 29.02.2024, inclusive, e encerrando-se, portanto, em 29.08.2025, inclusive, cabendo à Diretoria definir o melhor momento para as aquisições.

11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver:

As operações de recompra serão realizadas na B3, com intermediação da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP 04543-011; e Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Avenida Paulista, 1.450, 3º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310-917.

12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Instrução CVM nº 77, de 29 de março de 2022:

A aquisição de ações ocorrerá mediante aplicação de recursos disponíveis oriundos das contas de Reserva Estatutária de Capital Regulatório e de Reserva de Investimentos e Expansão, as quais, conforme Demonstrações Financeiras com data base de 31.12.2023, totalizam R\$271.844 mil.

13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos:

O Conselho de Administração entende que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra, nas condições aprovadas, não sendo previsto nenhum impacto no pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra de ações quando comparado com (i) o montante, não restrito, disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia; (ii) a expectativa de geração de caixa; e (iii) a não existência de qualquer financiamento bancário ou instrumento de dívida junto ao mercado de capitais.